

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Visualização de Matrícula

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

MATRÍCULA

4 78 32

FICHA

01

IMÓVEL: Casa nº IV, da vila situada na rua Riachuelo nº 381 e -
respectivo terreno que mede: 6,50m de frente e fundos, por
10,00m do lado direito e 10,50m do lado esquerdo; confrontando
à frente com a rua de servidão de vila; a direita com a casa
V; à esquerda com a casa III, ambas de João Antonaccio, ou su-
cessores e nos fundos com o prédio 383 da rua Riachuelo de Do-
mingos Minervino. Ha uma servidão de passagem, iluminação e ven-
tilação para a rua de vila da rua Riachuelo que mede: 5,28m,
lado direito, na totalidade mede: 92,26m em 5 segmentos retilí-
neos que tem sucessivamente da frente para os fundos: a) 14,90m;
b) 3,00m; c) 6,75m; d) 1,61m e e) 66,00m; lado esquerdo: na to-
talidade mede: 91,20m em 5 segmentos retilíneos que tem sucessi-
vamente da frente para os fundos: a) 16,90m; b) 1,45m; c) 4,75m;
d) 2,50m e e) 65,60m; linha dos fundos, com frente para a rua -
Paula Matos mede 5,71m, Inscrito no FRE sob o nº 1.457.238 -
CL 6233. PROPRIETÁRIO: João Antomaccio, brasileiro, proprietá-
rio, viuvo, residente nesta cidade. TÍTULOS AQUISITIVOS: Livros
3--Z, fl. 414, nº 29.232, em 16.06.24 e 3-CH, fl. 81, nº 30.205,
em 13.11.61. Rio de Janeiro, 05 NOV. 1982

SHIRLEY E. X. LOPES Escriv. Aut.
Matrícula 1.533.538

R-4- 47.832- TÍTULO: Promessa de compra e venda. FORMA DO TÍTULO:
LO: Escritura do 6º Ofício de Notas, desta cidade, livro 899, fl.
31, de 12.12.58, re-ratificada por outra das mesmas Notas, livro-
2931, fl. 13, de 11.08.75, extraída por certidão na mesma data,
aditada por outra do 6º Ofício de Notas, desta cidade, livro -
3085, fl. 7v., de 08.09.76, extraída por certidão em 10.01.78 e
re-ratificada por outra também do 6º Ofício de Notas, desta cidade,
livro 4028, fl. 6lv., de 10.09.82, protocoladas neste cartório!

continua no verso

MATRICULA

4 7 8 3 2

FICHA

01

VERSO

sob o nº 31. VALOR: Cr\$ 400,00, pagáveis na forma do título. CONDIÇÕES: Irrevogável e irretratável, com imissão na posse. PROMITENTE VENDEDOR: João Antonaccio, viuvo, já qualificado na matrícula. PROMITENTES COMPRADORES: Rafeal Simões Loureiro e sua mulher Maria Candida Augusta Loureiro, portugueses, ele do comércio, ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade. Rio de Janeiro, 05 NOV. 1982 - *Shirley E. X. Lopes*

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-2- 47.832- TITULO: Partilha do direito e ação à 350/1500 do imóvel. FORMA DO TITULO: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Rafael Simões Loureiro, expedido em 25.08.70, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões-cartório do 2º Ofício desta cidade, contendo sentença proferida em 17.08.70 e aditamento de 07.07.75, protocolados neste cartório sob o nº 220.213. VALOR: Cr\$ 350,00. TRANSMISSÃO: Isendo de imposto de acordo com o Decreto Lei nº 102 de ... 08.08.69. TRANSMITENTE: Espolio de Rafeal Simões Loureiro. ADQUIRENTE: Maria Candida Augusta Loureiro, portuguesa, viuva, proprietária, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 05 NOV. 1982 - *Shirley E. X. Lopes*

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-3-47.832- TITULO: Partilha do direito e ação à 1.150/1500 do imóvel. FORMA DO TITULO: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Rafeal Simões Loureiro, expedido em 25.08.70, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões-cartório do 2º Ofício, desta cidade, contendo sentença proferida em 17.08.70 e aditamento de 07.07.75, protocolados neste cartório sob o nº 106.408. VALOR: Cr\$ 1.150,00. TRANSMISSÃO: Isen-

continua na ficha 02



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Geral de Imóveis

Visualização de Matrícula



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

MATRICULA

47832

FICHA

02

Isento de imposto de acordo com o Decreto Lei nº 102, de
08.08.69. TRANSMITENTE: Espólio de Rafeal Simões Loureiro. ADQUI-
RENTE: Marília dos Santos Loureiro, solteira, brasileira, maior,
residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 05 NOV. 1982

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-4- 47.832- TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura
do 6º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2931, fl. 13, de ...
11.07.75, aditada e re-ratificada por outras das mesmas Notas,
livros 3085 e 4028, fls. 7v. e 6lv., de 08.09.76 e 10.09.82, res-
pectivamente, protocoladas neste cartório sob o nº 220.208, ta-
lão 229.323. VALOR: Cr\$ 400,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-82538, em
25.11.66. TRANSMITENTE: Espólio de João Antonaccio, autorizado
pelo alvará expedido em 07.01.75, pelo Juízo de Direito da 1ª -
Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 3º Ofício, desta cidade.
ADQUIRENTES: 1) Maria Candida Augusta Loureiro, do lar, CPF nº.
130.024.577-87; e 2) Marília dos Santos Loureiro, ferroviária,
CPF nº 024.113.007-78, já qualificadas nos atos R-2 e R-3, res-
pectivamente. Rio de Janeiro, 05 NOV. 1982

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

continua no verso

MATRICULA

47832

FICHA

02

VERSO

AV-5-47.832 - ADITAMENTO AO ATO R-4: Conforme documentos microfilmados neste cartório em 05.11.82, nos atos R-2, R-3 e R-4, fica aditado o referido ato para constar que Maria Candida Augusta Loureiro e Marília dos Santos Loureiro, adquiriram o presente imóvel na proporção de 350/1500 para a 1ª e 150/1500 para a 2ª. Rio de Janeiro

6 JAN 1989

ELY E. X. LOPES - Escriv. Aut. V.
Matrícula 1.633.522

R-6-47.832 - TITULO: Promessa de compra venda. FORMA DO TITULO: - Escritura do 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 1634, fl. 136, de 14.03.86, protocolada neste cartório sob o nº 190.940, em 29.12.88. VALOR: Cz\$98.800,00, pagável na forma do título. CONDIÇÕES: Irrevogável e irretratável, com imissão na posse. PROMITENTES VENDEDORES: 1) Marília dos Santos Loureiro; e, 2) Maria Candida Augusta Loureiro, ambas já qualificadas nos atos R-2 e R-3. PROMITENTE COMPRADOR: Elio Ribeiro de Souza, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão de bens com Ivone Ribeiro de Souza, inscrito no CPF nº 178.942.987-00, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 06 JAN 1989

ELY E. X. LOPES - Escriv. Aut. V.
Matrícula 1.633.532

CONTINUA NA FICHA 03

ONF
REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

MATRÍCULA

FICHA

47832

03

R-7-47.832- TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do-
21º Ofício de notas desta cidade, livro 1782, fl. 22, de 06.12.88-
protocolada neste cartório sob o nº 190.941, em 29.12.88. VALOR: -
CZ\$98.800,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 464-184.436-0, em 12.11.86. -
TRANSMITENTES: 1) Marília dos Santos Loureiro; e 2) Maria Candida -
Augusta Loureiro, ambas já qualificadas nos atos R-2 e R-3. ADQUI-
RENTE: Elio Ribeiro de Souza, advogado, já qualificado no ato R-6.
Rio de Janeiro, 10 FEV 1989.

EMILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-8-47.832 - SEQUESTRO: Nos termos do Aviso, publicado no D.O.
de 24.05.1991, Parte III, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor
Geral da Justiça deste Estado determinou o registro do sequestro
do imóvel objeto da presente, cumprindo decisão proferida na
Ação Penal nº 04/91, deflagrada, perante o E. Órgão Especial do
Tribunal de Justiça deste Estado, pelo M.P. contra Elio Ribeiro
de Souza e sua mulher Ivone Ribeiro de Souza, já qualificados no
ato R-6 e outros. Rio de Janeiro, 23 JUL 1991

Cicarina de Souza Magalhães - Escriv. Aut.
Matrícula 06/3141 (IPERJ)

AV-9-47.832- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do aviso 108/92, publi-
cado no D.O deste Estado, Parte III, em 10.08.92, protocolado nes-
te cartório sob o nº 224.947, em 11.08.92, o Exmo Sr. Desembarga-
dor Corregedor Geral da Justiça deste Estado, atendendo a solici-
tação da M.Ma Juíza Federal da 14ª Vara/RJ, nos autos da Medida -
Cautelar movida pelo INSS, determinou a inscrição da indisponibi-
lidade do bem da presente. Rio de Janeiro, 19 AGO 1992

Cicarina de Souza Magalhães - Escriv. Aut.
Matrícula 06/3141 (IPERJ)

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

47832

FICHA

03

VERSO

R10-47.832- SEQUESTRO: Nos termos dos Avisos nºs 013/93 e 019/93, publicado no D.O. de 01.02.93 e 18.02.93, parte III, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado determinou o registro do sequestro do imóvel objeto da presente, cumprindo decisão proferida na Ação Penal nº 04/91, perante o E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado. Em tempo. Os documentos acima foram protocolados neste cartório sob o nº 229.680, em 01.02.93. Rio de Janeiro, **20 ABR 1993**

Cicerina de Souza Magalhães

Escrev. Autorizado

Matricula 06/3141 - (IPERJ)

AV-11 -47.832- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do aviso nº 034/93, publicado no Diário Oficial de 15.04.93, parte III, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado determinou a indisponibilidade dos bens do proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Dr. Joaquim Antonio Castro Aguiar, MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Federal - RJ, nos autos das Medidas Cautelares movidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra Carlos Alberto Mello dos Santos e outros. Rio de Janeiro, **07 MAI 1993**

Cicerina de Souza Magalhães

Escrev. Autorizado

Matricula 06/3141 - (IPERJ)

AV-12-47832- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Aviso nº 054/93 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24.05.93, protocolado neste cartório sob o nº 232.368, em 26.05.93, fica averbado que o Corregedor Geral da Justiça, atendendo a solicitação da 14ª Vara Federal/RJ (Processo número 23256/91-CJ), nos autos da Medida Cautelar número 93.0058367-0, determinou a averbação da indisponibilidade dos bens, bem como que se abstenha de praticar qualquer ato que importe em alienação, oneração ou disposição, a qualquer título e se avise ao Juízo de Direito da 14ª Vara Federal, em 24 horas, acerca de quaisquer requerimentos por meio dos quais os proprietários venham a postular a prática de ato notorial ou registral. Rio de Janeiro, **14 JUN 1993**

Cicerina de Souza Magalhães

Escrev. Autorizado

Matricula 06/3141 - (IPERJ)

CONTINUA NA FICHA N.º 04

MATRÍCULA

47832

FICHA

04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

R-13-47.832- HIPOTECA LEGAL: Nos termos do Aviso nº 013/94, do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 07.02.1994, em atenção ao Ofício nº 100/94 - OES, do Exmo. Sr. Desembargador Relator da Ação Penal nº 04/91, protocolado neste Cartório sob o nº 239.307, em 07.02.94, foi determinado o registro da hipoteca legal sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Rio de Janeiro,

29 MAR 1994

BEATRIZ LLOPART CORRÊA
Oficial Substituta
Matrícula 06/1705

AV-14-47.832- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Aviso nº 108/97, de 23.05.97 do Exmo. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, publicado, às fls. 22 do Diário Oficial de 06.06.97, parte III, protocolado neste cartório sob o nº 273.979, em 10.06.97, o Dr. Juiz Federal da 6ª Vara desta comarca, nos autos da Medida Cautelar movida pelo INSS, determinou a averbação da indisponibilidade dos bens de Elio Ribeiro de Souza. Rio de Janeiro, 19 JUN 1997

RICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

R-15-47.832 - **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Ofício nº 061/2002-OES, expedido em 13.03.2002, pelo Exmº Sr. Desembargador Marcus Faver, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Embargos de Terceiro nº 01/94 na Hipoteca Legal nº 05/93 da Ação Penal 04/91-OES, em que é embargante Ivone Ribeiro de Souza, contendo cópias do mandado expedido em 14.01.2002 e do auto de penhora e depósito de 09.04.2002, funcionando como depositário Ivone Ribeiro de Souza, protocolados sob o nº 331.770, em 12.04.2002. **DEVEDORA**: Ivone Ribeiro de Souza. **CREDOR**: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA
47832

FICHA
04
VERSO

DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 26 DE ABRIL DE 2002.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula nº 3141

AV-16-47.832- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Ofício nº 178/2004-SEC, expedido em 10.03.2004 pela 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 354.248, em 15.03.2004, extraído dos autos da Ação Ordinária/Outras (Processo nº 2003.5101000386-0), movida por Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em face de Jorge Raimundo Martins e outros, fica averbada a indisponibilidade do presente imóvel, enquanto não proferida sentença definitiva. Rio de Janeiro, 22/03/2004. *Cristina Manso*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
EPI nº 91221 S 368 RJ

R-17-47.832- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0019.001406-8/2011, expedido em 23.11.2011, pela 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 0133641-33.1991.4.02.5101 (91.0133641-0), proposta pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de ELIO RIBEIRO DE SOUZA, contendo auto de penhora e depósito de 30.01.2012, protocolado sob o nº 449.621, em 30.01.2012. **VALOR:** R\$19.538.172,85. **DEVEDOR:** ELIO RIBEIRO DE SOUZA, já qualificado no ato R-6. **CREDOR:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE

MATRÍCULA

47832

FICHA

5

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 07/02/2012.



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

AV-18-47.832- CANCELAMENTO DO SEQUESTRO OBJETO DO ATO R-10: Nos termos da contrafé do mandado expedido em 25.05.2000, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Sequestro - Apenso nº 02 (Ação Penal nº 04/91-OES) em que são partes MINISTÉRIO PÚBLICO (autor) e ÉLIO RIBEIRO DE SOUZA (condenado), protocolado sob o nº 308.920, em 30.05.2000, foi determinado o cancelamento do referido sequestro. Rio de Janeiro, 23/05/2013.



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

AV-19-47.832- CANCELAMENTO DO SEQUESTRO OBJETO DO ATO R-8: Nos termos da contrafé do mandado expedido em 25.05.2000, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Sequestro - Apenso nº 02 (Ação Penal nº 04/91-OES) em que são partes MINISTÉRIO PÚBLICO (autor) e ÉLIO RIBEIRO DE SOUZA (condenado), protocolado sob o nº 308.920, em 30.05.2000, foi determinado o cancelamento do referido sequestro. Rio de Janeiro, 23/05/2013.



Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

47832

FICHA

5

VERSO

R-20-47832- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº MAN.0002.000647-0/2016 expedido em 03/05/2016, pela 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação Ordinária/Outras-Processo nº 0000386-56.2003.4.02.5101 (2003.51.01.000386/0), proposta por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de NESTOR JOSE DO NASCIMENTO e ELIO RIBEIRO DE SOUZA, contendo auto de penhora, depósito e avaliação de 28/07/2016, protocolado sob o nº 492.944, em 29/07/2016. **VALOR:** R\$15.502.696,62. **DEVEDOR:** ELIO RIBEIRO DE SOUZA, qualificado no ato R-6. **CREDOR:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 16/08/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBLR 65496 MVM**

Osana de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-21-47832 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201805.2115.00513791-IA-870 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 21/05/2018, prenotado sob o nº 508889, em 29/05/2018, fica averbado que no Processo nº 00106894620144025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 178.942.987-00. Rio de Janeiro, 07/06/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 42935 KMM**

Osana de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-22- 47832- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do OFÍCIO nº 0022/000124/9/2019 expedido em 21/08/2019, pela 22ª Vara Federal, Seção

Continua na Próxima Fich...



REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA
47832FICHA
6**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo número 0068880/85.1994.4.02.5101 (94.0068880-6) ORDINÁRIA/OUTRAS, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS em face de ZOROBABEL RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS, protocolado sob o nº 519.416, em 23/08/2019, fica averbado que foi determinada a indisponibilidade do presente imóvel, de propriedade do réu ELIO RIBEIRO DE SOUZA. Rio de Janeiro, 30/08/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECXZ 50323 SZN

Carolina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-23-47832- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510000929207 expedido em 24/05/2019, pela 20ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação de Impugnação ao Cumprimento de Sentença, Processo nº 0010689-46.2014.4.02.5101/RJ, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, ELIO RIBEIRO DE SOUZA, FABIO CANDIDO DE SOUZA e MARCILIO GOMES DA SILVA, contendo auto de penhora de 17/10/2019, protocolado sob o nº 520.814, em 21/10/2019. **VALOR:** R\$12.295.693,79 (incluindo outra garantia). **DEVEDOR:** ELIO RIBEIRO DE SOUZA, já qualificado no ato R-6. **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 29/10/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDBT 97335 WCS

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Continua no Verso

MATRÍCULA

47832

FICHA

6

VERSO

AV-24- 47832 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202102.1913.01496621-IA-041 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 19/02/2021, prenotado sob o nº 531526, em 19/02/2021, fica averbado que no Processo nº 00484935419914025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 178.942.987-00. Rio de Janeiro, 25/02/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDNE 87106 AJE**

Virgínia L. Erbiste da Gama
 5º Substituto
 Mat. 94/1527

AV-25- 47832 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202108.2019.01002161-IA-530 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 20/08/2021, prenotado sob o nº 537418, em 23/08/2021, fica averbado que no Processo nº 00618096619934025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 178.942.987-00. Rio de Janeiro, 30/08/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDUW 65343 ANA**

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
 4º Substituto
 Mat. 94/1515

R-26-47832 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 510008408641, expedido em 15/08/2022, pela 27ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0061809-66.1993.4.02.5101/RJ, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, WALTER SIMOES (ESPÓLIO), JOSE AZEVEDO MAGALHAES, CELSO FOLI, REYNALDO LACERDA DE SOUZA GAYOSO, CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, GILBERTO

Continua na Próxima Ficha



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47832

FICHA

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

ANCHIETA, NESTOR JOSE DO NASCIMENTO, MARCILIO GOMES DA SILVA, ELIO RIBEIRO DE SOUZA e NORMA DE JESUS FERREIRA SIMÕES (INVENTARIANTE), protocolado sob o nº 549353, em 16/08/2022. **VALOR:** R\$102.979,39 (valor da causa). **DEVEDOR:** ELIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 178.942.987-00. **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 23/08/2022. *[Assinatura]*
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EECA 15111 OZK** *[Assinatura]*

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-27-47832- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510008369302, expedido em 08/08/2022, pela 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do processo nº 0059572-59.1993.4.02.5101/RJ, sendo exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados WILNA ROSANGELA FERNANDES DUARTE, REYNALDO LACERDA DE SOUZA GAYOSO, NESTOR JOSE DO NASCIMENTO, ELIO RIBEIRO DE SOUZA, MARCILIO GOMES DA SILVA, CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, e CALIXTO CAEIRO LOPEZ, contendo auto de penhora de 08/09/2022, protocolado sob o nº 550.040, em 08/09/2022. **VALOR DA CAUSA:** R\$159.670.613,61. **DEVEDOR:** ELIO RIBEIRO DE SOUZA, já qualificado no ato R-6. **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0001-40. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com

Continua no Verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

47832

FICHA

7

VERSO

a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 14/09/2022

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EECA 21013 OXS**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

